



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (Art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 31/2013)

Nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 31/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras), a candidata ora nomeada deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por solicitação da interessada e a critério da administração.

O ato de nomeação será tornado sem efeito se a posse não se der dentro do prazo previsto, conforme §2º, do artigo 24, do aludido diploma legal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CARGO: PEDAGOGO LEGISLATIVO

NOME	ATO DA MESA Nº	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Valerio do Sacramento Menin	034/2024	47xxxxx2-0	2º Lugar

(Assinado Digitalmente)

Verª Mirian Vanessa Pires Franzini
Presidente

(Assinado Digitalmente)

Bruno Henrique Pinto
Chefe da Unidade Administrativa